



Número: **0800238-54.2018.8.15.0521**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Alagoinha**

Última distribuição : **10/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **SEGURO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO (AUTOR)	MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14180 086	10/05/2018 09:13	Petição Inicial	Petição Inicial
14180 115	10/05/2018 09:13	2 PROCURAÇÃO	Procuração
14180 139	10/05/2018 09:13	3 DOCS PESSOAIS	Documento de Identificação
14180 156	10/05/2018 09:13	4 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Documento de Comprovação
14180 175	10/05/2018 09:13	5 BOLETIM DE OCORRÊNCIA + DUT	Documento de Comprovação
14180 197	10/05/2018 09:13	6 DOCUMENTAÇÃO MÉDICA	Documento de Comprovação
16007 506	23/08/2018 09:39	Sentença	Sentença
19582 786	02/03/2019 11:07	Expediente	Expediente
20178 454	29/03/2019 15:10	RECURSO DE APELAÇÃO	Petição
20178 478	29/03/2019 15:10	RECURSO DE APELAÇÃO - MARCOS	Outros Documentos
24569 289	19/09/2019 12:12	Decisão	Decisão
25051 991	05/10/2019 16:12	Expediente	Expediente

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ____ CÍVEL DA COMARCA DE
ALAGOINHA-PB**

MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, servente, inscrito no CPF sob o nº. 072.429.167-98 e RG nº 217214192, residente e domiciliado na Rua do Sol, nº 1370, Centro, no município de Alagoinha - PB, CEP: 58390-000, sem endereço eletrônico, via advogados formalmente constituídos com escritório profissional localizado à Rua Francisca Moura, nº 548, Centro, João Pessoa/PB, CEP 55.811-020, Tel. (83) 3044-1000, endereço eletrônico no sítio <http://www.marcosinacio.com.br>, email: intimacoescritorios@marcosinacio.adv.br, onde recebem intimações e correspondências, vem à presença de V. Exa., propor a presente

**AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA
DE SEGURO DPVAT**

Em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, com sede na Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.248.608/0001-04, e o faz consubstanciado nas seguintes razões:

1. DOS FATOS.

No dia **12/11/2016** a parte autora sofreu um acidente de trânsito (queda de moto), vindo a ficar com **debilidade permanente total, por grave traumatismo craniano, tendo que ser submetido a vários tratamentos médicos, restando com várias sequelas permanentes**, conforme faz prova com a certidão de ocorrência policial e os documentos médicos acostados a exordial.



Constatada a debilidade permanente da parte promovente, em razão de acidente de trânsito, faz jus o mesmo ao recebimento da quantia de ATÉ R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), corrigida desde a data do evento danoso.

2. DO DIREITO.

2.1 DO PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

A parte autora buscou o pagamento da indenização pela via administrativa, conforme faz prova a inclusa cópia do pedido, através do sinistro nº 3170323851. Após meses de espera, a parte autora soube que a Seguradora Líder havia negado o pedido de indenização, sem qualquer justificativa, legitimando, assim, o interesse processual da autora em buscar a prestação jurisdicional, uma vez que na seara administrativa, como já dito, teve seu pedido negado unilateralmente.

2.2 SEGURO DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE. DIREITO À INDENIZAÇÃO.

A pretensão autoral se encontra amparada pela Lei nº 6.194/74 e art. 7º da Lei 8.441/92 e Lei 11.482/2007. A partir da Lei 11.945/2009, passou-se a utilizar a tabela contida em seu anexo para quantificar o valor do seguro devido, conforme o grau de invalidez apresentado.

Portanto, tem a parte demandante o direito ao recebimento da quantia de ATÉ R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) em razão da debilidade apresentada, acrescida de correção monetária e juros de mora desde a época do evento danoso, nos termos das Súmulas 43 e 54 do STJ.

2.3 LESÕES DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS CRÂNIO-FACIAIS, CURSANDO COM PREJUÍZOS FUNCIONAIS NÃO COMPENSÁVEIS DE ORDEM AUTONÔMICA, RESPIRATÓRIA, DIGESTIVA OU DE QUALQUER OUTRA ESPÉCIE, DESDE QUE HAJA COMPROMETIMENTO DE FUNÇÃO VITAL. INDENIZAÇÃO DEVIDA NO MONTANTE DE 100% DE R\$ 13.500,00.

É incontestável que a parte requerente sofreu um acidente de trânsito, conforme faz prova a certidão de ocorrência policial e demais documentos em anexo, vindo a ficar com debilidade permanente total, por grave traumatismo craniano, tendo que ser submetido a vários tratamentos médicos, restando com várias sequelas permanentes.



Desse modo, com esteio no contexto probatório, na verdade real e considerando que a parte autora teve lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, digestiva ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital, resta patente que a indenização prevista do seguro DPVAT *in casu* é de **100%** sobre o teto máximo indenizável, o que resulta na quantia devida de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, nos moldes da tabela legal:

LEI 11.945/2009

ANEXO (art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974)

Danos Corporais Totais Percentual

Repercussão na Íntegra da Perda do Patrimônio Físico

Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores

Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés

Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior

Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral

Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental **100**



alienante; (b)
impedimento do senso
de orientação espacial
e/ou do livre

deslocamento corporal;
(c) perda completa do
controle esfíncteriano; (d)

comprometimento de
função vital ou
autonômica

**Lesões de órgãos e
estruturas
crânio-faciais,
cervicais, torácicos,
abdominais,**

**pélvicos ou
retro-peritoneais
cursando com
prejuízos funcionais
não compensáveis**

**de ordem autonômica,
respiratória,
cardiovascular,
digestiva, excretora ou
de**

**qualquer outra espécie,
desde que haja
comprometimento de
função vital**

Portanto, considerando a debilidade permanente que acomete a parte demandante, resta patente que faz jus ao percebimento do seguro DPVAT no montante de **ATÉ R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, nos termos expostos.

3. PEDIDOS.



PELO EXPOSTO, requer a V. Exa.:

- a) a parte autora opta pela não realização de audiência de conciliação/mediação, conforme disposto no art. 319, VII do Novo Código de Processo Civil, uma vez que tal procedimento se mostra infrutífero, pois as seguradoras demandadas só costumam oferecer ou lançar proposta de acordo após a realização da prova médica pericial;
- b) citar a ré no endereço mencionado para, querendo, responder à presente pretensão no prazo legal, sob pena de revelia e confissão;
- c) a produção de prova testemunhal em audiência e a juntada de novos documentos;
- d) condenar a ré ao pagamento do valor do seguro DPVAT no montante de ATÉ **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** ou em percentual a ser apurado na perícia médica judicial, valor este que deve ser acrescido de correção monetária e juros de mora desde o evento danoso, nos termos das Súmulas 43 e 54 do STJ;
- e) a concessão dos benefícios da **GRATUIDADE JUDICIÁRIA**, nos termos do art. 98 do Novo CPC e Lei 1.060/50, por não ter a autora condições de arcar com eventuais custas e despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, conforme **DECLARAÇÃO** inserta na procuração;
- f) a condenação da ré na verba honorária de sucumbência (20%).

Por fim, REQUER que todas as intimações e demais atos processuais sejam feitos **EXCLUSIVAMENTE** em nome do **Dr. MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA**, inscrito na OAB/PB Nº. 4.007, com endereço profissional na Rua Francisca Moura, nº 548, CEP 58013-441, Centro, João Pessoa/PB, sob pena de nulidade.

Dá-se à causa o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Pede DEFERIMENTO.

Alagoinha - PB, **10 de Maio de 2018.**



MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA

OAB/PB Nº 4007



Assinado eletronicamente por: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - 10/05/2018 09:10:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051009103476200000013843451>
Número do documento: 18051009103476200000013843451

Num. 14180086 - Pág. 6

RELAÇÃO DE QUESITOS A SEREM RESPONDIDOS POR OCASIÃO DA PERÍCIA:

1. **Pode o Sr. Perito precisar se a sequela originada do acidente está consolidada? Desde quando?**

1. **Resultou do acidente debilidade e/ou sequela permanente de membro, sentido, função? Qual?**

1. **Resultou do acidente perda de órgão, membro, sentido ou função? Qual?**

1. **É possível graduar a(s) sequela(s) decorrente(s) da(s) lesão(ões), correlacionando o(s) percentual(ais) ao(s) dano(s) sofrido(s) pelo periciando em cada segmento corporal acometido?**



---	SEGMENTO	PERCENTUAL
LESÃO 1		()10% ()25% ()50% ()75% ()100%
LESÃO 2		()10% ()25% ()50% ()75% ()100%
LESÃO 3		()10% ()25% ()50% ()75% ()100%
LESÃO 4		()10% ()25% ()50% ()75% ()100%
LESÃO 5		()10% ()25% ()50% ()75% ()100%

1. Outros esclarecimentos do perito:





CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS

Francisco Lino Cavalcanti de Miranda, 06 - Alagoa Grande-PB.
Fone: (083) 3273-2368. E-mail: segundooficionotas.ag@gmail.com

Livro: 87
Folha: 002

PROCURAÇÃO bastante que faz **MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO**, na forma abaixo:

S A I B A M os que este Público Instrumento de Procuração bastante vir, que aos trinta (30) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017) nesta cidade de Alagoa Grande sede da Comarca de igual nome, Estado da Paraíba, em meu Cartório, á Rua Francisco Lino Cavalcanti de Miranda nº 06, perante mim Escrevente Substituta, compareceu como Outorgante **MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 21.721.414-2 SSP/RJ, e CPF sob nº 072.429.167-98, residente e domiciliado na Rua do Sol, nº 1467 Centro, Alagoinha-PB CEP: 58.390-000 reconhecido com o próprio de mim Escrevente Substituta e pelas duas testemunhas abaixo mencionadas, do que dou fé, e perante as quais, por ele outorgante me foi dito que, por este Público Instrumento e na melhor forma de Direito nomeia e constitui sua bastante procuradora, **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, divorciada, estudante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 31.197.799-5 SECC-DETRAN/RJ e CPF: 088.656.734-35, residente e domiciliada no mesmo endereço do outorgante. A quem confere amplos e ilimitados poderes para, resolver assunto referente à **SEGURO DPVAT**, podendo enviar documentos, receber correspondências, solicitar informações por escrito ou por telefone, ter acesso ao numero do sinistro, acompanhar o andamento do sinistro, apresentar, assinar documentos referentes ao sinistro junto a **SEGURADORA LIDER**, **SEGURADORAS CONVENIADAS** e a **SUSEP**. Como também poderes para constituir advogados com as clausulas "**AD JUDICIA ET EXTRA**", podendo assinar todo e qualquer documento referente ao requerimento administrativo do **SEGURO DPVAT**, junto a Seguradora Líder, Seguradoras Conveniadas à **SUSEP**. Os poderes aqui descritos poderão ser substabelecidos no todo ou em parte, com ou sem reservas, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel cumprimento deste mandato. Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos pelo (a) outorgante que responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. Valores previstos em Lei Federal 8.935/94 e Lei Estadual 6.402/96 de 25.01.05 Emolumentos: R\$ 46,16; Fejp: R\$ 9,23; Farpen: R\$ 5,01. Iss: 1,51. Total: R\$ 61,91. Validade: 01 ano. E de como assim o disse, do que dou fé. Lavrei este Instrumento que lhe sendo lido em voz alta, aceitam e assinam com as mesmas testemunhas, minhas conhecidas, presentes a leitura desta que são: cidadãos Luciano José Barbosa dos Santos, Ana Paula de Sousa Lima, com a Sra. Ana Lúcia dos Santos Cabral, a rogo do (a) Outorgante devido ao seu estado de saúde (a), deixando o (a) mesmo (a) a impressão digital do dedo polegar direito. Em test.(sinal) da verdade, a Escrevente Substituta Maria Regina Carmen Nóbrega de Araújo. (aa) Ana Lucia dos Santos Cabral, Luciano Jose Barbosa dos Santos e Ana Paula de Sousa Lima. Está conforme com o original; dou fé.

Alagoa Grande, 30 de março de 2017.

Em Test~~o~~ da verdade.
A Escrevente Subst.

Maria Regina Carmen Nóbrega de Araújo



Selo Digital: AEU37466-8RFZ
Identificação em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Assinado eletronicamente por: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - 10/05/2018 09:10:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051009043782200000013843478>
Número do documento: 18051009043782200000013843478

Num. 14180115 - Pág. 1

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

(Versão: 2017.2)

OUTORGANTE: MARCOS ANTÔNIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, formado, inscrito no CPF sob o nº 072.429.167-98, residente e domiciliado na Rua do Sol, 1370, Centro, município de Alagoa da Praia - PB, CEP 58.390-000.

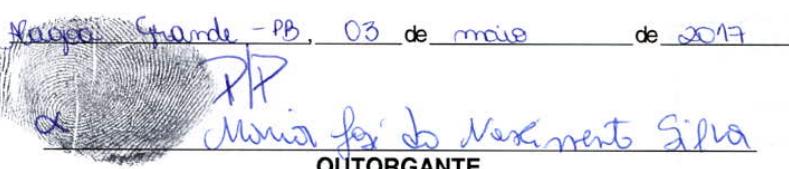
OUTORGADOS: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB, OAB/PE, OAB/RN, OAB/CE, OAB/MA, OAB/BA e OAB/RJ sob os nºs 4.007, 573-A, 560-A, 20.417-A, 9.503-A, 29.933 e 199.239, respectivamente; e no CPF sob o nº. 206.448.414-00, NARRIMAN XAVIER DA COSTA E INÁCIO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº. 10.334, e no CPF sob o nº. 419.121.364-49; NELSON AZEVEDO TORRES, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº. 11.488, e no CPF sob o nº. 031.129.754-48; KARLA GABRIELA SOUSA LEITE, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº 11.755, e no CPF sob o nº. 035.175.634-55; CAIO TIBÉRIO BARBALHO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº. 18.873, e no CPF sob o nº. 074.757.494-44; TANIELLE KÉZIAH DE SOUSA FREIRE TOSCANO HENRIQUES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº. 18.326, e no CPF sob o nº. 066.489.494-14; LETÍCIA BOLZANI GONDIM, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº. 12.526, e no CPF sob o nº. 039.892.364-74; JOÃO PAULO BARBALHO INÁCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº. 23.419, e no CPF sob o nº. 058.378.254-01; DANIEL BRUNNO DE MELO E SOUSA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº. 14.278, e no CPF sob o nº. 043.407.044-07; todos com escritório profissional localizado à Rua Francisca Moura, 548, Centro, JOÃO PESSOA-PB, onde recebem intimações de estilo (art. 106 do NCPC).

PODERES: Por este instrumento o(a) Outorgante supra qualificado, nomeia e constitui os Outorgados acima identificados, seus bastantes procuradores, conferindo-lhes os mais amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “Ad Judicia Et Extra”, para agirem, em conjunto ou separadamente, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, representar o mesmo perante os Órgãos Públicos, nomear peritos e assistentes, promover reivindicações e impugnações, prestar lícitos compromissos, promover requerimentos administrativos, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

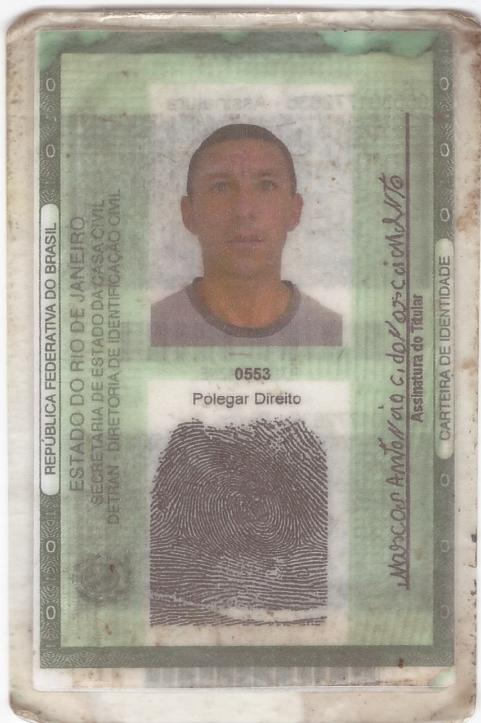
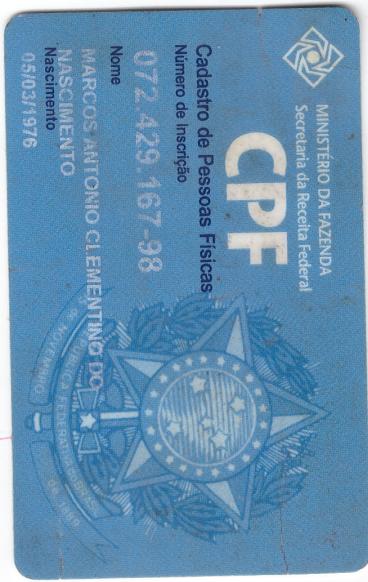
PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga ainda aos Advogados acima descritos, os poderes para, em nome do(a) Outorgante, receber citação judicial ou administrativa, receber intimações, prestar depoimento pessoal, reconhecer a procedência do pedido, confessar, transigir, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, firmar acordos ou compromissos, receber e dar quitação, levantar, requerer ou receber alvarás, levantar valores em contas bancárias, receber valores, inclusive, em cheques decorrentes de condenação judicial, renunciar a quaisquer valores superiores ao teto dos Juizados Especiais em razão de eventual ajuizamento no procedimento especial (art. 3º da Lei 10.259/2001 e Lei 9.099/1995), pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, além de outros não expressamente constantes nesse mandato (art. 105 do NCPC).

Os poderes nesta procuração descritos poderão ser substabelecidos no todo ou em parte, com ou sem reservas, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel cumprimento deste mandato.

DECLARAÇÃO: O(a)s outorgantes(s) DECLARA(M), para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tem condições de arcar com as despesas inerentes à presente ação, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, necessitando, portanto, da gratuidade judiciária, indicando como seus advogados os outorgados acima nomeados, nos termos do § 4º do art. 5º, da Lei nº 1.060 de 1950 e art. 98 e ss. do NCPC.

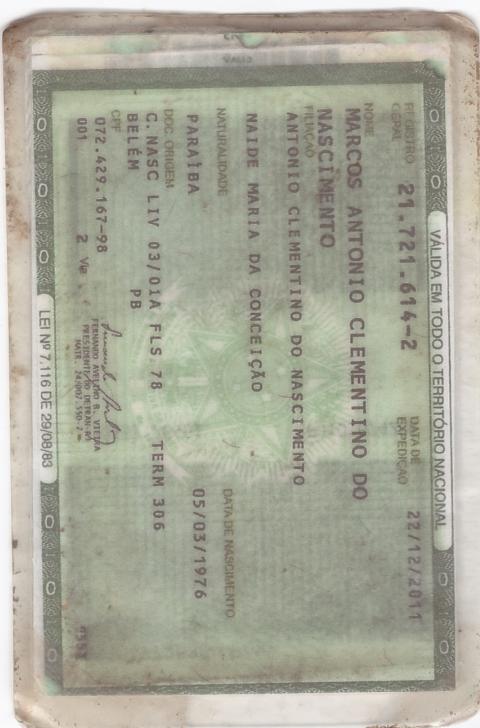
Natal - Grande - PB, 03 de maio de 2017

Marcos Antônio Clementino do Nascentes Silva
OUTORGANTE





Assinado eletronicamente por: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - 10/05/2018 09:10:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051009051566800000013843502>
Número do documento: 18051009051566800000013843502

Num. 14180139 - Pág. 1



1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica : Nº 005.678.795



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE

NAIDE MARIA DO NASCIMENTO
RUA DO SOL 1370
ALAGOINHA

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/434455-2

REFERÊNCIA
ABR/2018

APRESENTAÇÃO
26/04/2018

CONSUMO

123

VENCIMENTO

04/05/2018

TOTAL A PAGAR

R\$ 65,49

Acesse: www.energisa.com.br



DESTAQUE AQUI

NAIDE MARIA DO NASCIMENTO

Roteiro: 16-042-735-4300
83620000000-5 65490054000-0 04344552018-2 04400042019-8



VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
04/05/2018	R\$ 65,49	434455-2018-04-4



Assinado eletronicamente por: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - 10/05/2018 09:10:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051009054311500000013843518>
Número do documento: 18051009054311500000013843518

Num. 14180156 - Pág. 1

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
8ª DELEGACIA SECCIONAL DE GUARABIRA
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOINHA-PB



BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 093/2017.

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório Policial o Livro de Registros de ocorrências nº 001/2017, o registro nº 093/2017, cujo teor passo a transcrever na íntegra: Aos treze (14) dias do mês de Março do ano 2017, nesta cidade de Alagoinha/PB, presente a autoridade Policial, o Bel. JANDUY PEREIRA DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, comigo o escrivão do seu cargo ao final declarado e assinado, aí por volta das 11h10min, compareceu: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA, RG-31.197.799-5-SSP/RJ, brasileira, solteira, com 26 anos de idade, natural de Alagoinha-PB, filha de José Ronaldo Ferreira da Silva e de Maria das Graças Clementino do Nascimento, residente na Rua do Sol nº 1467, Alagoinha-PB. E prestou a seguinte queixa: Afirma a declarante ser sobrinha da vítima MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO; Que no dia 12/11/2016, por volta das 18:30 horas, o tio da declarante MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO, brasileiro, união estável, nascido em 05/03/1976, natural de Paraíba, filho de Antonio Clementino do Nascimento e de Naide Maria da Conceição, residente na Rua do Sol, s/n, Alagoinha-PB, seguia conduzindo a motocicleta HONDA CB-300 R, ANO E MODELO 2010, COR PRETA, PLACA NOB-3088/PB, CHASSI 9C2NC4310AR096710, em nome de FLADIMIR SOBRAL DE MELO, pela Rodovia PB/063, sentido Aiagoinha a Muiungu-PB, quando nas proximidades da Fazenda do Dr. Geraldo Beltrão, numa curva o mesmo sobrou e vindo a cair com a moto que conduzia, e em virtude da queda o mesmo foi socorrido pelo Corpo de Bombeiros para o Hospital Regional de Guarabira com traumatismo crânio encefálico, sendo entubado e encaminhado para o Hospital de Traumas Senador Humberto Lucena, onde foi cirurgiado, passando aproximadamente um mês em estado de coma, e no momento encontra-se em sua residência com pouca consciência tem dificuldade em reconhecer as pessoas; Que o mesmo faz fisioterapia em casa e também uma fonoaudióloga o atende em sua residência. É o que contém o original.

Alagoinha, 14 de Março de 2017.

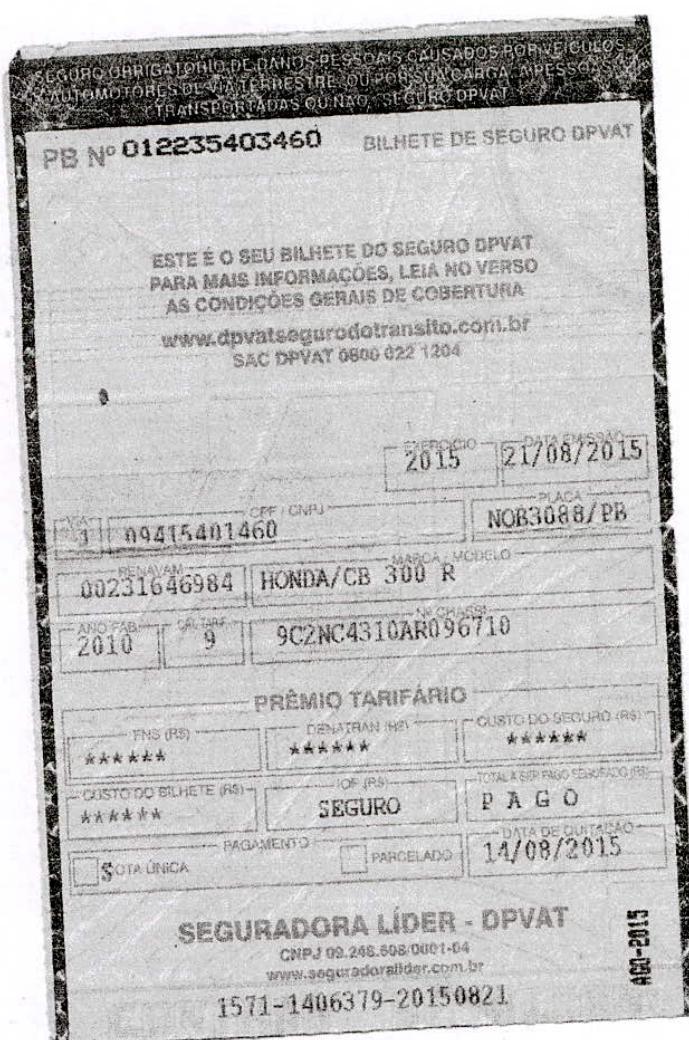
Noticiante: Maria José do Nascimento Silva

Autoridade Policial:


JANDUY PEREIRA DA SILVA
DELEGADO DE POLICIA CIVIL


JOSÉ PEREIRA DA CUNHA JUNIOR
ESCRIVÃO AD-HOC
MATRICULA N° 146.133-8





Assinado eletronicamente por: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - 10/05/2018 09:10:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051009061655600000013843537>
Número do documento: 18051009061655600000013843537

Num. 14180175 - Pág. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - PB	Nº 012235403460
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	
VIA	COD. FERNANDO P. R. T. 20150000455202-7
LACRADO	EXERCÍCIO
1	0023164698-4 00/00000000 2015
NOME ELADIMIR SOBRAL DE MELO	
CHAVES 09415401460 PLACA NOB3088/PB	
PLACA ANT/ N 4 NOVO EB 9C2NC4310AR096710	
ESPECIE/ CICLO PAS/MOTOCICLETA/APT/TC 03/04/2015	
MARCA/ MODELO HONDA/CB 300 R ANO/FABR/ ANO MOD. 2010 2010	
CARRO/CICLO CATEGORIA 2 P/291 /CI PARTIC PRETA	
COTA UNICA IPVA - COTA UNICA VENCIMENTO COTAS	
I	IPVA PAGO EM 14/08/2015 1 ^a
P	FATURA IPVA PARCELAMENTO/COTAS 2 ^a
V	X X X X X X X X 0 3 ^a
A	
PREÇO TOTAL PAGAMENTO DATA DE PAGAMENTO	
***** SEGURO P A G O 14/08/2015	
SEM RESERVA DE DOMÍNIO	
VALOR 0	
JOÃO PESSOA - PB 21/08/2015	
14265 1571	



Assinado eletronicamente por: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - 10/05/2018 09:10:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051009061655600000013843537>
 Número do documento: 18051009061655600000013843537

Num. 14180175 - Pág. 3

DECLARAÇÃO

EU, MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO, INSCRITO NO RG: 21.721.414-2 E CPF: 072.429.167-98, VENHO POR MEIO DESTA, INFORMAR QUE A MOTO HONDA CB 300R, ANO E MODELO 2010, COR PRETA E PLACA NOB 3088/PB, EM QUE EU SOFRI O ACIDENTE DESCRITO NESTE PROCESSO, NÃO ERA DE MINHA PROPRIEDADE, SENDO DE UM AMIGO, QUE NO MOMENTO ESTAVA EMPRESTADA A MINHA PESSOA, E APÓS O ACIDENTE NÃO SEI MAIS ONDE ELA ESTÁ LOCALIZADA, AFIRMO AINDA TAMBÉM QUE DEVIDO AO ACIDENTE, ESTOU COM DIFICULDADES EM MOVIMENTAR OS DEDOS E MÃOS E POR ESTE MOTIVO NÃO PUDE ESCREVER DE PRÓPRIO PUNHO ESTE DOCUMENTO, SENDO REPRESENTADO AQUI POR MINHA PROCURADORA , QUE ABAIXO SUBSCREVE.

ALAGOA GRANDE, 04 DE ABRIL DE 2017.



x Marcos Antônio Clementino do Nascimento Silva

MARCOS ANTÔNIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO





Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Corpo de Bombeiros Militar



RELATÓRIO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Dados de ocorrência					
Data: 12-11-2016	Ocorrência Nº 09	VTR: PR-36	Ponto Base:		
Hora do aviso: 20:08	Hora de saída: 20:09	Hora no local: 20:30	Hora no hospital: 21:05		
VTR de apoio:					
Local da ocorrência					
Endereço: Rodovia PB 069			Nº		
Complemento:		Bairro: Zona Rural			
Ponto de referência:		Cidade: Muitos Lagos			
Dados da vítima					
Nome: Marcos Antônio Clementino do Nascimento				Idade: 40	Sexo: ♂ M ♂ F
Raça:	<input checked="" type="checkbox"/> Negro	<input type="checkbox"/> Pardo	<input type="checkbox"/> Branco	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Amarelo
Endereço:			Telefone:		
Bairro:	Cidade:				
Tipo de ocorrência					
Colisão:	X		<input type="checkbox"/> Vítima de queda: _____ metros		
<input type="checkbox"/> Ferimento por arma de fogo	<input checked="" type="checkbox"/> Queda de moto	<input type="checkbox"/> Afogamento	<input type="checkbox"/> Crise Convulsiva		
<input type="checkbox"/> Ferimento por arma branca	<input type="checkbox"/> Atropelamento	<input type="checkbox"/> Urgência Cardíaca	<input type="checkbox"/> Suicídio		
<input type="checkbox"/> Agressão física	<input type="checkbox"/> Queda de Bicicleta	<input type="checkbox"/> Urgência Respiratória	<input type="checkbox"/> Socorrido por 3º		
<input type="checkbox"/> Capotamento	<input type="checkbox"/> Choque elétrico	<input type="checkbox"/> Urgência Obstétrica	<input type="checkbox"/> Recusa		
<input type="checkbox"/> Desmoronamento/Desabamento/Soterramento			<input type="checkbox"/> Urgência Psiquiátrica	<input type="checkbox"/> Combate a Incêndio	
<input type="checkbox"/> Intoxicação: Agente: _____			<input type="checkbox"/> Alagamento	<input type="checkbox"/> QTA () COCB () Outros	
<input type="checkbox"/> Queimadura: Agente: _____			Grau(s): _____ Superfície Corporal Quemada (regra da palma da mão): _____		
<input type="checkbox"/> Transporte: Origem: _____		Destino: Riomar	<input type="checkbox"/> Outros: _____		
Condições de segurança		Situação da vítima		Posição da vítima	
Ativação do air bag: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> Em automóvel	X Condutor		<input type="checkbox"/> Decúbito ventral	
Usava capacete: <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	X Em motocicleta	<input type="checkbox"/> Passageiro dianteiro		X Decúbito dorsal	
Usava cinto: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> Em bicicleta	<input type="checkbox"/> Passageiro traseiro		<input type="checkbox"/> Decúbito lateral	
Em faixa de pedestre: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> Pedestre	<input type="checkbox"/> Garupa/carona		<input type="checkbox"/> Deambulando	
Outros:	Outros:				Outros:
Localização das lesões					
01. Abrasão			Exame da vítima		
02. Amputação			A - Vias aéreas		
03. Avulsão			<input type="checkbox"/> Permeáveis	<input type="checkbox"/> Não Permeáveis	<input type="checkbox"/> Eupnéia
04. Contusão			<input type="checkbox"/> Vômito		<input type="checkbox"/> Apnéia
05. Empalamento			<input type="checkbox"/> Sangue		<input type="checkbox"/> Dispnéia
06. Encravamento			<input type="checkbox"/> Secreção		<input type="checkbox"/> Bradipnéia
07. Esmagamento			<input type="checkbox"/> Queda da língua		<input type="checkbox"/> Taquipnéia
08. FAB			<input type="checkbox"/> Corpo estranho		<input type="checkbox"/> Ruidosa
09. FAF			<input type="checkbox"/> Outros		
10. Fratura aberta			B - Ventilação		
11. Fratura fechada			C - Circulação		
12. Lacerção			P脉	Pele	
13. Luxação			<input type="checkbox"/> Pulso radial	<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Cianótica
14. Paralisia			<input type="checkbox"/> Pulso braquial	<input type="checkbox"/> Fria	<input type="checkbox"/> Ictérica
15. Queimadura			<input type="checkbox"/> Pulso carotídeo	<input type="checkbox"/> Quente	<input type="checkbox"/> Pálida
16. Outros:	<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Sudorese			
	<input type="checkbox"/> Aumentada		Perfusão Capilar		
	<input type="checkbox"/> Diminuída	<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> > 2 segundos		
	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Ausente			
Escala de Coma de Glasgow					
Abertura ocular			D - Neurológico		
Melhor resposta verbal			<input type="checkbox"/> Isocoria	<input type="checkbox"/> Anisocoria	<input type="checkbox"/> Oborrágia
Melhor resposta motora			<input type="checkbox"/> Midriase	<input type="checkbox"/> Foto reagente	<input type="checkbox"/> Rinorrágia
Total			<input type="checkbox"/> Miose	<input type="checkbox"/> Não fotoreagente	<input type="checkbox"/> Convulsões
Sinais vitais					
Início	PA X mmHg	FC bpm	FR	Irpm	SPO ₂ % T °C
Final	PA X mmHg	FC bpm	FR	Irpm	SPO ₂ % T °C

Alergia: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Qual?	Usa medicamentos: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Qual?
Doença conhecida: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Qual?	Ingeriu alimentos: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Qual?

Relatório

Vítima de queda de moto a gravidade ao longo da local
a vítima estava de débito torácico constante foi
feita os procedimentos e a mesma estava com tbc.
grave foi dada no hospital regional de Guarabira
após de aliviada foi transferida para o hospital de
transa em João Pessoa.

Procedimentos efetuados

<input type="checkbox"/> Desencarceramento	<input checked="" type="checkbox"/> Ventilação de resgate	<input type="checkbox"/> Rolamento 90°	<input type="checkbox"/> Oxigenoterapia
<input type="checkbox"/> Retirada com KED	<input checked="" type="checkbox"/> Desobstrução de VAS	<input type="checkbox"/> Rolamento 180°	<input type="checkbox"/> Reposição volêmica
<input type="checkbox"/> Curativo compressivo	<input checked="" type="checkbox"/> Aspiração de VAS	<input type="checkbox"/> Exposição da vítima	<input type="checkbox"/> RCP
<input type="checkbox"/> Curativo oclusivo	<input checked="" type="checkbox"/> Estabilização da cervical	<input type="checkbox"/> Imobilização de MMSS	<input type="checkbox"/> Desfibrilação
<input type="checkbox"/> Curativo de 3 pontos	<input checked="" type="checkbox"/> Retirada rápida	<input type="checkbox"/> Imobilização de NMII	<input type="checkbox"/> Auxílio ao parto
<input type="checkbox"/> Elevação cavaleiro	<input checked="" type="checkbox"/> Retirada de capacete	<input type="checkbox"/> Controle de hipotermia	<input type="checkbox"/> Prevenção/orientação
<input type="checkbox"/> Outros			

Recepção de pertences

Termo de recusa

Eu, _____, portador(a) do RG ou CPF N.º _____
UF _____, declaro para todos os fins que recusei ser atendido pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, através da vista:
assumindo desta forma, total responsabilidade quanto ao agravamento do meu quadro clínico.

Guarabira - PB, _____ de _____ de 20_____.

VÍTIMA OU RESPONSÁVEL

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Destino da vítima

Receptor (ass. e carimbo):

Materiais e equipamentos

QTDE	MATERIAL	QTDE	EQUIPAMENTO
05	Luva de procedimentos	X	Colar cervical
	Luva estéril Nº		Máscara de O ² c/ reserv: () adulto () infantil
03	Máscara de proteção		Cânula orofaringea Nº
	Sonda de aspiração traqueal Nº		Ambu: () adulto () infantil () neo
	Extensor de O ²		DEA
X	Catéter nasal	X	Oxímetro de pulso
X	Gaze		Tala moldável tamanho () G () M () P () PP
	Compressa	X	Prancha
1	Atadura 15 cm	X	Estabilizador lateral de cabeça
X	SF 0,9%	X	Tirante aranha
	SRL		KED: () adulto () infantil () NEO
	Manta aluminizada		KIT Desastre
	Protetor para queimados		Colchão a vácuo
	Lençol descartável		Desencarcerador
	KIT parto		Tracionador de fêmur
	LGE		Outros:
	Água		

Controle de materiais e equipamentos

MATERIAL	MOTIVO	LIBERAÇÃO
		h min
		h min
		h min

Componentes da Guarnição

Guarnição	Posto	Matrícula	Nome de guerra
Chefe	3-S2F	519037-1	DE SONSE
Socorrista 1	SD	523445-1	Sallam
Socorrista 2			
Condutor	3-S2T	519691-4	BETTEL

Walter F. de Sousa

Socorrista

Wanderley L SGT

2º BATALHÃO DE SOCORRISTAS MILITARES

ESTA CÓPIA É FIEL REPRODUÇÃO DO ORIGINAIS

03/04/2017





ESTADO DA PARAÍBA - SECRETARIA DE SAÚDE
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

REG.: 000029954

1. UNIDADE PRESTADORA DO ATENDIMENTO:

CÓDIGO DA UNIDADE: 0012998

R. JOÃO PIMENTEL FILHO, 447 - GUARABIRA - PB

DATA / HORA DO ATEND.: 12/11/2016 20:54

0012998
PARAÍBA SECRETARIA DE SAÚDE
Centro de Saúde da Família de Guarabira
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 447
CEP: 58390-000

HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

CNPJ: 08.778.268/0036-

ATEND POR: AMARAL

2. DADOS CADASTRAIS DO PACIENTE:

NOOME:	MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO	SEXO: MASCULINO		
EST CIVIL:	CASADO(A)	RG: 36	DN.: 05/03/1976	40 ANOS
ENDEREÇO:	RUA DO SOL, 1467	BAIRRO: CENTRO		
CIDADE/UF:	ALAGOINHA - PB	CEP: 58390000		
MAE:	NAIDE MARIA DO NASCIMENTO	PAI:		

3. ATENDIMENTO:

- TIPO DE ATENDIMENTO
- 01 - ATENDIMENTO URG/EMERGENCIA
 - 02 - PRIMEIRA CONSULTA
 - 03 - CONSULTA SUBSEQUENTE
 - 04 - ATEND. URG/EMERG. P/ OUTRA UNID.
 - 05 - 1^a CONSULTA ANUAL P/ OUTRA UNID.
 - 06 - CONSULTA SUBSEQUENTE P/ OUTRA UNID.

MEDICAÇÃO:

- PRESCRITA
- APLICADA

ENCAMINHAMENTO:

- OBSERVAÇÃO
- OUTRO HOSPITAL
- OBITO
- RESIDENCIA
- INTERNAÇÃO
- AMB. /SUS
- OUTROS

4. COD. PROCEDIMENTO:

ATV PROF.

TIPO

GRUPO

FAIXA ETÁRIA

5. DADOS DE EXAMES CLÍNICOS, TRATAMENTOS E DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS:

Vítima é adulto masculino. Traçado pelo braço direito, com +2E, § Pz2 = 26; PA = 112x120; pressão arterial sistólico e diastólico e pressão arterial pulmonar normal para a idade de 18 anos.

CONFERE
COM O ORIGINAL

6. MATERIAIS - MEDICAMENTOS & OUTROS RECURSOS:

Almir Carvalho da Silva
Dirigente Administrativo - HR
MAT: 181.246-1

7. DIAGNÓSTICO:

4.65

8. CID

9. ASS. PACIENTE/ACOMPANHADOR/RESPONSÁVEL:

10. DIGITAL:

ASS/CARIMBO MÉDICO

ASS/CARIMBO REV. TÉCNICO

ASS/CARIMBO REV. ADM.



EMBRAGO

Leonardo Xavier **Coord. do Arquivo**
Inspektor - XRG
208-463-77

MEY
TODOS LOS DÍAS DE LA SEMANA
SALVADOREÑA
QUE SE GUARDA
Y SE CONSUME EN EL PAÍS
CON UNA CANTIDAD DE SALTOS
Y TACONES ALGUNAS VECES
LOCALES Y EN OTROS PUEBLOS
TODOS LOS DÍAS DE LA SEMANA
SALVADOREÑA





FICHA DE ANESTESIA

 NIMH

DATA: 13/11/2016

PRONTUÁRIO:

PACIENTE:	ANTONIO C. DA MONTANHA	SEXO: M	COR: P	IDADE: 40 A	
PRESSÃO ARTERIAL	PULSO 80	RESPIRAÇÃO 18/min	TEMPERATURA 36,5°C	PESO 70 kg	
ESTADO GERAL () BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO	RISCO CIRURGICO () BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO	GRUPO SANGUÍNEO			
EXAMES COMPLEMENTARES VPM					
AP. RESPIRATÓRIO	ndr	AP. CIRCULATÓRIO	ndr		
AP. DIGESTIVO	-	ESTADO MENTAL	Inubado	DROGAS EM USO -	
PRÉ-ANESTÉSICO				ESTADO FÍSICO (ASA)	
DOSE/HORA				-	
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO					
CIRURGIA REALIZADA Laringotomia D. Bocanha e Pseudojuga.					
CIRURGIÃO Dr. Gustavo	AUXILIARES Dr. Acácio				
INÍCIO DA ANESTESIA 13:30	TÉRMINO DA ANESTESIA 14:30	DURAÇÃO DA ANESTESIA 01:00			
ÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QUANT. DE CH.	VALORES R\$			
ESTESTISTA Dr. João Roberto + Dra. Geórgia Tri					
ALIMENTAÇÃO	1/2	1/2	1/2	13 1/2 14 1/2 15	
O ₂	100%	100%	100%	100%	
LÍQUIDOS VENOSOS	3RL	5RL	5RL	5RL	
O	220	200	180	160	
CODIGOS CERIMONIA	140	120	100	80	
AMBIENTES X	100	100	100	100	
PLAQUETAS SISTÓLICA	100	100	100	100	
DIÁSTOLICA	80	80	80	80	
ESTERILIZADO	XO				
ANTICOAGULANTES	100	100	100	100	
CAIXA	100	100	100	100	
FECHA	100	100	100	100	
<input type="checkbox"/> ANESTESIA GERAL	<input type="checkbox"/> RAQUIDIANA	<input type="checkbox"/> EPIDURAL	<input type="checkbox"/> BLOQ. PLEXO	<input type="checkbox"/> BLOQ. NERVOS	<input type="checkbox"/> OUTROS
TÉCNICA Paciente inubado para amarrar -> monitorizar asado -					
LIQUIDOS	Volume em ml	MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO			
GLUCOSE	1 Fentanyl 200 mcg + 100mcg	1 Fentanyl 02 mcg			
NACL	2 Ringer Lactato 500ml	12 Propofol 0,15 BIC.			
SANGUE	3 Cefazolina 0,5g	13 Ecstasy a 10mg			
RINGER	4 Dexamefetamina 0,3mg	14 Revertinil 0,1ml			
TOTAL	5 Novocaina 0,8 mg	15			
DESTINO DO PACIENTE	6 Dipiridona 0,2 g	16			
<input type="checkbox"/> APTO	7 Manitol 50 g	17			
<input type="checkbox"/> UTI	8 Soberana, senna, lactulose 300 ml	18			
<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS URP	9 Sulfato de Mg 0,2 g	19			
	10 Ondansetron 0,75 mg	20			
DESPACHO DE IMPARCIAL					
Injeção de (1+2) -> monitorizar cl propofol em BIC					
sendo evanesc - 0,5 ml/2-002-002-200ml					
Sangue arterial e: pH = 7,46; PCO2: 38 mmHg; Hb: 11,2 g/dl; HCO3: 36,1; Lact: 3,6 mmol/L.					
			ASSINATURA DO ANESTESESTA:		



FICHA DE ANESTESIA



DATA: / /

PRONTUÁRIO:

PACIENTE:		SEXO:	COR:	IDADE:																																																																			
PRESSÃO ARTERIAL	PULSO	RESPIRAÇÃO	TEMPERATURA	PESO	GRUPO SANGUÍNEO																																																																		
ESTADO GERAL ()BOM ()REGULAR ()MAU ()PÉSSIMO			RISCO CIRÚRGICO ()BOM ()REGULAR ()MAU ()PÉSSIMO																																																																				
EXAMES COMPLEMENTARES																																																																							
AP. RESPIRATÓRIO		AP. CIRCULATÓRIO																																																																					
AP. DIGESTIVO		ESTADO MENTAL		DROGAS EM USO																																																																			
PRÉ-ANESTÉSICO DOSE/HORA			ESTADO FÍSICO (ASA)																																																																				
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO																																																																							
CIRURGIA REALIZADA																																																																							
CIRURGIÃO		AUXILIARES																																																																					
INÍCIO DA ANESTESIA		TÉRMINO DA ANESTESIA		DURAÇÃO DA ANESTESIA																																																																			
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO		QUANT. DE CH.		VALORES R\$																																																																			
ANESTESISTA		CPF		CRM-PB																																																																			
AGENTE INHALADOR																																																																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>O₂</td><td>220</td></tr> <tr><td>N₂O</td><td>200</td></tr> <tr><td>LÍQUIDOS</td><td>180</td></tr> <tr><td>VEHICULOS</td><td>160</td></tr> <tr><td>O₂</td><td>140</td></tr> <tr><td colspan="2"> </td></tr> <tr><td>CO₂</td><td>120</td></tr> <tr><td>CO₂ CRÍSTAL</td><td>100</td></tr> <tr><td>PARTEcularS ESTOOLa</td><td>80</td></tr> <tr><td>ANESTESIA</td><td>60</td></tr> <tr><td>RECUPERAÇÃO</td><td>40</td></tr> <tr><td>P. ARTERIAL</td><td>20</td></tr> <tr><td>ECG</td><td>0</td></tr> <tr><td>DUPLO</td><td>0</td></tr> <tr><td colspan="2">ANOTACOES</td></tr> </table>						O ₂	220	N ₂ O	200	LÍQUIDOS	180	VEHICULOS	160	O ₂	140			CO ₂	120	CO ₂ CRÍSTAL	100	PARTEcularS ESTOOLa	80	ANESTESIA	60	RECUPERAÇÃO	40	P. ARTERIAL	20	ECG	0	DUPLO	0	ANOTACOES																																					
O ₂	220																																																																						
N ₂ O	200																																																																						
LÍQUIDOS	180																																																																						
VEHICULOS	160																																																																						
O ₂	140																																																																						
CO ₂	120																																																																						
CO ₂ CRÍSTAL	100																																																																						
PARTEcularS ESTOOLa	80																																																																						
ANESTESIA	60																																																																						
RECUPERAÇÃO	40																																																																						
P. ARTERIAL	20																																																																						
ECG	0																																																																						
DUPLO	0																																																																						
ANOTACOES																																																																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>PELUD</td><td>220</td></tr> <tr><td>DIASTÔICA</td><td>200</td></tr> <tr><td>180</td><td></td></tr> <tr><td>160</td><td></td></tr> <tr><td>140</td><td></td></tr> <tr><td>120</td><td></td></tr> <tr><td>100</td><td></td></tr> <tr><td>80</td><td></td></tr> <tr><td>60</td><td></td></tr> <tr><td>40</td><td></td></tr> <tr><td>20</td><td></td></tr> <tr><td>0</td><td></td></tr> </table>						PELUD	220	DIASTÔICA	200	180		160		140		120		100		80		60		40		20		0																																											
PELUD	220																																																																						
DIASTÔICA	200																																																																						
180																																																																							
160																																																																							
140																																																																							
120																																																																							
100																																																																							
80																																																																							
60																																																																							
40																																																																							
20																																																																							
0																																																																							
<input type="checkbox"/> ANESTESIA GERAL <input type="checkbox"/> RAQUIDIANA <input type="checkbox"/> EPIDURAL <input type="checkbox"/> BLOQ.PLEXO <input type="checkbox"/> BLOQ.NERVOS <input type="checkbox"/> OUTROS																																																																							
TÉCNICA																																																																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>VOLUME DO DZ</td><td colspan="5">MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO</td></tr> <tr><td>GLUCOSE</td><td>1</td><td>11</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>HACI</td><td>2</td><td>12</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>SANGUE</td><td>3</td><td>13</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>RINGER</td><td>4</td><td>14</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>5</td><td>15</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>DESTITUTO DO PACIENTE</td><td>6</td><td>16</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/> API* <input type="checkbox"/> ENFERMARIA</td><td>7</td><td>17</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/> UTI <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA</td><td>8</td><td>18</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/> OUTROS</td><td>9</td><td>19</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td>10</td><td>20</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>						VOLUME DO DZ	MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO					GLUCOSE	1	11				HACI	2	12				SANGUE	3	13				RINGER	4	14				TOTAL	5	15				DESTITUTO DO PACIENTE	6	16				<input type="checkbox"/> API* <input type="checkbox"/> ENFERMARIA	7	17				<input type="checkbox"/> UTI <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA	8	18				<input type="checkbox"/> OUTROS	9	19					10	20			
VOLUME DO DZ	MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO																																																																						
GLUCOSE	1	11																																																																					
HACI	2	12																																																																					
SANGUE	3	13																																																																					
RINGER	4	14																																																																					
TOTAL	5	15																																																																					
DESTITUTO DO PACIENTE	6	16																																																																					
<input type="checkbox"/> API* <input type="checkbox"/> ENFERMARIA	7	17																																																																					
<input type="checkbox"/> UTI <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA	8	18																																																																					
<input type="checkbox"/> OUTROS	9	19																																																																					
	10	20																																																																					
OBSERVAÇOES IMPORTANTES																																																																							
ASSINATURA DO ANESTESISTA:																																																																							
F.(NG)ASCR.029-1																																																																							





RELATÓRIO DE CIRURGIA



Nome: Marcos Antônio Chumtino da Nóbrega BE/Prontuário: 96 0798
 Idade: 40 Sexo: Masculino Feminino Cor: _____ Data: 1 / 1
 Clínica/Setor: Neurocirurgia EMP: _____ LR: _____
 Cirurgia: Ganectomia Descompressiva
 Cirurgião: Gustavo C. Pachita 1º Assistente: Alcides CES Bonaldo
 2º Assistente: Samuel TANAKA 3º Assistente: Isanir Caldeira
 Instrumentador: Lei + Marci Anestesista: J. Z. L.
 Tipo de Anestesia: General Horário: Início 11:00 Término 14:00h

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>TCE</u>	<u>506</u>
<u>Hematoma Pós-terminal</u>	
<u>Transtornos</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>Ganectomia Descompressiva</u>	
<u>Treatmento cirúrgico Hematoma</u>	
<u>Pós-terminal Traumática</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

() Enfermaria Terapia Intensa () Residência () Óbito durante Ato Cirúrgico

Médico/CRM: catayba

João Pessoa, 13/11/2016

FNCG.ASCIR.009-1





CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

DR. GUSTAVO
CARTAXO PATRIOTA

Descrição da Cirurgia

Posição e Preparo:

Dorsal Horizontal

Incisão:

Achados:

Hipertensão Intracraniana

Hematoma Pterional Traumático

Conduta:

Craniectomia FTP Zidite

Exposição FTP Zidite

(Craniectomia Maxilar Frontal Reduzida)

Exixa Hematoma Pterional
Traumático, Hemostasia Rápida

Drenagem com Pericrânia

Hemostasia Rápida

Fechamento:

Por Planos

Observação:

Dr. Gustavo Cartaxo Patriota
Neurocirurgião
CRM-PB: 6800

João Pessoa,

13/11/16

Médico/CRM:



BRASILIA
DF

EVOLUÇÃO DO PACIENTE

BE/PRONTUÁRIO

Nome do paciente

180009455481 BE-1 960798
MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DO NRS
DT. NASC.: 09/03/1976
MRE: MARIA DA CONCEICAO
END.: DEPUTADO FRANCISCO ANTONIO, 32
N. 1487 - CENTRO
ALAGOINHA
FONE: ()
CELULAR: (83) 985848786
IDADE: 40
DT. ENTRADA:

DATA	HORA	DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO
		NCR 13.11.16 ORL
		TCE GRAMS
		GCS 3, PUPILAS PERTIFORMES SEM SORRIR DEDOS ADAPTAT.
		TCE Anárlio (CONTUSÃO TÉMPORAL + LIGAMENTO A BRINCA + OLM)
		OR: SURGAS CÚNICAS AD MEMBRO
		13.11.16
		← POS-OP OK
		Fractura Sedusse
		PUPILS DÍSCÓPIAS DEL ESO.
		23.11.2016 <u>Miracruzaria</u> (12:00h)
		Pupilas ANISOKIDAS (desconhecido) Fractura Sedusse

F(NG).ENP.018-1



WOLUGAO DO PACIENTE

DESCRÍCÃO DA EVOLUÇÃO

DATA

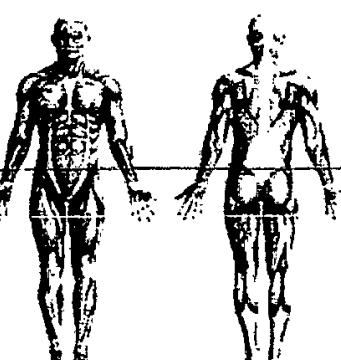
THE
WORLD



EXAME SECUNDÁRIO

ALERGIA: Não Sim: _____
MEDICAMENTOS: Não Sim: _____
IMUNIZAÇÃO: Não Sim: _____
PATOLOGIA: Não Sim: _____
ALIMENTOS (INGERIDOS): Não Sim: _____

LOCAL DA LESÃO	Identifique o local com o número correspondente ao lado →	1 Abrasão 2 Amputação 3 Avulsão 4 Contusão 5 Crepitação 6 Dor 7 Edema 8 Empalamento 9 Eflusão subcutânea	19 Fratura Óssea Fechada 20 Fratura Óssea Aberta 21 Hematoma 22 Ingurgitamento Nervoso 23 Lacerção 24 Lesão Tendinea 25 Luxação 26 Mordedura 27 Movimento torácico paradoxal
		10 Esmagamento 11 Equimose 12 F. Arma Branca 13 F. Arma de Fogo 14 F. Contuso 15 F. Cortante 16 F. Corto-Contuso 17 F. Perfuro-Contuso 18 F. Perfuro-Cortante	28 Objeto Engravidado 29 Otorragia 30 Paralisia 31 Paresia 32 Parestesia 33 Queimadura 34 Rinorrágia 35 Sinais de Isquemia 36



OBS.: _____

QUEIMADURA: Superfície corporal lesada (regra da palma%) _____ % Graus de queimadura: 1º grau 2º grau 3º grau

EXAMES SOLICITADOS	<input type="checkbox"/> Radiografias	<input type="checkbox"/> Lavado peritoneal
	<input type="checkbox"/> Ultrassonografia (FAST)	<input type="checkbox"/> Gasometria arterial
	<input type="checkbox"/> Tomografia computadorizada	<input type="checkbox"/> Tipagem sanguínea

PROCEDIMENTOS REALIZADOS		CONDUTAS E PROCEDIMENTOS	CÓDIGO	ASSINATURA E CARIMBO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

SOLICITAÇÃO DE PARECER MÉDICO	ASSINATURA E CARIMBO
Solicito parecer da <u>Nathalia Lima</u>	as: _____ do dia: _____
Solicito parecer da _____	as: _____ do dia: _____

DESTINO DO PACIENTE	<input type="checkbox"/> Centro cirúrgico	<input type="checkbox"/> A revalia	<input type="checkbox"/> Desistência
DATA	<input type="checkbox"/> Transferência (unidade de saúde)	<input type="checkbox"/> Família	<input type="checkbox"/> IML
DA	<input type="checkbox"/> Internado (setor)	<input type="checkbox"/> SVO	
SAÍDA	<input type="checkbox"/> Alta hospitalar	<input type="checkbox"/> Apesar	
HORAS: _____	<input type="checkbox"/> Até 48 hs.	<input type="checkbox"/> Após 48 hs.	

ASSINATURA/CARIMBO **ASSIN** **ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL**





Primeiro Atendimento Médico

PRIMEIRO ATENDIMENTO MÉDICO

NOME DO PACIENTE:

IDADE:

180005485481 BE.: 960798
MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DO NAS
DT. NASC.: 05/03/1978
MRE: MARIA DA CONCEICAO

END.: 1 DEPUTADO FRANCISCO ANTONIO, 33
N. 1467 - CENTRO
ALAGOINHA
FONE: ()
CELULAR: (83) 986648788
IDADE: 40
DT. ENTRADA:

DADOS CLÍNICOS - MECANISMOS DO TRAUMA

Acordou de acidente
TPE Bifásico Rebaixamento persistente de
consciência.
Motim farto.

EXAME PRIMÁRIO

VIAS AÉREAS Pêrvias Obstruídas

AÉREAS

CERVICAL IMOBILIZADA: Sim Não

VENTILAÇÃO:

TRAQUEIA NA LINHA MEDIANA: Sim NãoRESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA: Sem dificuldade Com dificuldade

VENTILAÇÃO MECÂNICA

 APNÉIA

AUSCUTA PULMONAR:

1 - MURMIÚRIO VESICULAR

HTD:	HTE:	<input type="checkbox"/> Presente e normal
		<input type="checkbox"/> Rude
		<input type="checkbox"/> Diminuído
		<input type="checkbox"/> Ausente

2 - RUIDOS

HTD:	Roncos	Roncos
	Sibilos	Sibilos

 sim Não

FR:

Imp

SaO₂ %

DÉFICIT NEUROLÓGICO

Pupilas: Fotorrreagente Paralisadas Isocôricas Anisocôricas (diferença = _____ mm)

Escala de Glasgow:

ABERTURA OCULAR		MELHOR RESPOSTA VERBAL ESCALA VERBAL PEDIÁTRICA (<4anos)		MELHOR RESPOSTA MOTORA	
Spontânea	4	Consciente / Palavras apropriadas, sorriso social, fixa e segue objetos	5	Obedece aos comandos	6
À solicitação verbal	3	Confuso / Chora, mas é consolável	4	Localiza a dor	5
Ao contínuo estímulo	2	Palavras inapropriadas / Irritado (persistente)	3	Retira o Membro	4
Nenhuma	1	Sons incompreensíveis / Inquieto	2	Flexão anormal (decorticação)	3
		Nenhuma / Nenhuma	1	Extensão Anormal (decerebração)	2
TOTAL:				Nenhuma	1

F(NG).CC.001-1





**CRUZ VERMELHA
BRASIL FIR**

EVOLUÇÃO DO PACIENTE

HEETSHI

$$R = 13$$

Odontologie. Hornfelsen.

BE/PRONTUÁRIO

960498

Nome do paciente:

Marcos Euzebio Alves



Laringoscopia 01/12/156. (Mambá)

Paciente acordado, consciente, algo orientado, Espontâneo
Ventilação espontânea, apesar, Normotensão, Normocarboxíte-
mia SNC, não cooperativo, não contactua o o Laryngista.

Conduta laringe: Exame laringe com os OFH's

- : Manipulação laringea
- : Estimulação da lgg da laringe
- : Orientação à enfermagem.

Sugestão: Alanta disa / SNC + fonoaudiologia

29320B.

{

{

8





Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual do Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



ACOLHIMENTO, sn - CNES: 123312 - Tel.:

Boletim de Atendimento: 960708



Identificação do paciente

ID 1104808	Nome MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO			Sexo Masculino
Data de nascimento 05/03/1976	Idade 40 anos 8 meses 7 dias	Estado civil SOLTEIRO(A)	Religião CATOLICA	Prontuário
Mãe NAIDE MARIA DA CONCEICAO				Pai ANTONIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO
Escolaridade MEDIO INCOMPLETO				Responsável (Parentesco) MARIA JOSE DO NASCIMENTO SILVA - SOBRINHO(A)
DDD Móvel 83	Fone Móvel 986548796	DDD Fixo	Fone Fixo	
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 217216142	Nº Crns		
Local de procedência ALAGOINHA				Tipo MUNICIPIO
E-mail	Naturalidade BELEM	UF PB		

Endereço

CEP 683300970	Município de residência ALAGOINHA	UF PB	Logradouro DEPUTADO FRANCISCO ANTONIO, 33
Número 1487	Complemento DO SOL		Bairro CENTRO

HAC + Cláudia
Lúcia
Dey
NS
PA

13/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

23/11

08:00h Niterói

VCE

Postura Desambulante
Período Frio

ta lúvio

Contuso Traumática

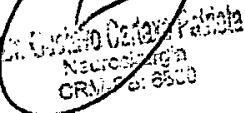
Pitonal direita

e temporal

Dorsio Septal

Com ótico

Oftalmos


Dr. MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
Neurocirurgião
CRM-RJ: 6500





Nota de Sala Cirúrgica

NOME DO PACIENTE	Marcos Antônio L. da Nascimento						
IDADE	40	SE: 96198	FRONTUÁRIO	ENFERMARIA	LEITO		
CIRURGIA	Trat. Cirúrgico de Transecciónia Descompressiva						
CIRÚRGICO	Dr. Gustavo T. da. Inácio						
ANESTESIA	Geral						
ANESTESISTA	Dr. Joaquim Batista						
INSTRUMENTADOR	Jesuínaide + Cícero Acosta						
DATA	/ /	TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA INÍCIO	14:30	CIRURGIA INÍCIO:	FIM: 14:30		
INDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGISTS)							
ASA 1 () ASA 2 () ASA 3 () ASA 4 () ASA 5 ()							
GRAU DE CONTAMINAÇÃO: () LIMPA () CONTAMINADA () INFECTADA () POTENCIALMENTE CONTAMINADA							
MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS	QTD.		MATERIAIS CONT.	QTD.	FIOS	QTD.	
ALFENTANILA	1	SRL 500ml	JELCO Nº18		FIO CAT GUT CROMADO Nº		
BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA		5% 0,9% 500ml	JELCO Nº20		FIO CAT GUT CROMADO Nº		
BUPIVACAÍNA PESADA		manitol	JELCO Nº22		FIO DE AÇO Nº		
CETAMINA			JELCO Nº24		FIO DE AÇO Nº		
DROPERIDOL			KIT SIST. DREN. TORÁXICA Nº		FIO DE NYLON Nº	3-0	
ETOMIDATO	1	SOLUÇÕES	QTD. LÂMINA BISTURI Nº11	1	FIO DE NYLON Nº	2-0	
FENOBARBITAL	1	ALCOOL ETÍLICO 70%	OK LÂMINA BISTURI Nº15		FIO DE NYLON Nº	4-0	
FENTANILA	1	PVP DEGERMANTE	OK LÂMINA BISTURI Nº23		FIO POLIGLACTINA Nº		
FLUMAZENIL		PVP TINTURA	OK LÂMINA BISTURI Nº24	1	FIO POLIGLACTINA Nº	2-0	
ISOFLURANO		PVP TÓPICO	LÂMINA DE DERMÁTONO		FIO POLIGLACTINA Nº		
LEVOBUPIVACAÍNA C/ VASO		SABÃO ANTISÉPTICO	LÂMINA DE ENXERTO		FIO POLIPRÓPILENO Nº	50	
LEVOBUPIVACAÍNA S/ VASO		MATERIAIS	QTD. LUVA DE PROCEDIMENTO PAR.	1	FIO POLIPRÓPILENO Nº		
LIDOCAINA C/ VASO		AGULHA 13X4,5	LUVA ESTÉRIL Nº7,0		FIO POLIPRÓPILENO Nº		
LIDOCAINA S/ VASO		AGULHA 25X07	02 LUVA ESTÉRIL Nº7,5		FIO POLIGLECAPRONE Nº		
MIDAZOLAN		AGULHA 25X08	03 LUVA ESTÉRIL Nº8,0		FIO SEDA Nº		
MORFINA		AGULHA 40X12	03 LUVA ESTÉRIL Nº8,5		FITA CARDIÁCA		
NÍMBIUM		AGULHA PERIDURAL Nº16	MÁSCARA CIRÚRGICA		MATERIAL ESPECIAL	QTD.	
PANCURÔNIO		AGULHA PERIDURAL Nº17	MULTIVIAS		CATETER DE PIC		
PETIDINA		AGULHA PERIDURAL Nº18	PERFURADOR DE SORO		CIMENTO CIRÚRGICO		
PROPORFOL	1	AGULHA RAQUI Nº25G	SCALP Nº19		CLIP TITÂNIO LIGADURA		
RAMIFENTANILA		AGULHA RAQUI Nº26G	SCALP Nº21		FIO DE KIRSCHNER Nº		
ROCURÔNIO	1	AGULHA RAQUI Nº27G	SERINGA 3ML		FIO DE KIRSCHNER Nº		
SEVOFLURANO		ALGODÃO ORTOPÉDICO	SERINGA 5ML		FIO STEINMAN Nº		
SUXAMETÔNIO		ATADURA DE CREPOM	SERINGA 10ML		FIO STEINMAN Nº		
TIOPENTAL		ATADURA GESSADA	SERINGA 20ML		GRAMPEADOR CIRÚRGICO		
MEDICAÇÕES	QTD.	BOLSA PI/ COLOSTOMIA	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº8		HEMOST. ABSORVÍVEL		
ADRENALINA		CÂNULA PI/ TRAQUEOSTOMIA Nº	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº10		KIT DERIVA VENTRICULAR		
ÁGUA DESTILADA		CATETER DE OXIGÊNIO	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº12		PROTESE VASCULAR		
ATROPINA		CATETER EMBOLEC ARTERIAL N	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº14		KIT PAM		
BEXTRA		CATETER EPIDURAL Nº16	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº16		FIXADOR EXTERNO		
CEFAZOLINA	2g	CATETER EPIDURAL Nº17	SONDA FOLEY 2VIAS Nº12		EMPRESA		
DEXAMETASONA		CATETER EPIDURAL Nº18	SONDA FOLEY 2VIAS Nº14				
DIPIRONA SÓDICA	2g	CERA PARA OSSO	1 SONDA NASOG. CURTA		PARAFUSOS CORTICais		
EFEDRINA	1	COLET. URINA FECHADO	SONDA NASOG. LONGA		PARAFUSOS CORTICais		
FUROSEMIDA		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	SONDA URETRAL Nº		PARAFUSOS ESPONJOSO		
GLICOSE 50%		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	TORNEIRINHA		PARAFUSOS ESPONJOSO		
GLUCONATO DE CALCIO		DRENO DE PENROSE	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº		PARAFUSOS MALEOLAR		
HIDROCORTISONA		DRENO DE SUÇÃO	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº		PARAFUSOS MALEOLAR		
LIDOCÁINA GELEIA		ELETRODOS	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº		PLACA		
ONDASENTRONA	1	EQUIPO MACROGOTAS	TUBO SILICONE (LATEX)	1	PLACA		
PLASIL		EQUIPO TRANSF. SANGUE					
PROSTIGMINE		EQUIPO MICROGOTAS			EQUIPAMENTOS		
PROTAMINA		ESPONJA DE PVP	FIOS	QTD.	ASPIRADOR		
TENOXICAN		ESPARADRAPO	OK FIO ALGODÃO S/A Nº		CISTURI ELÉTRICO		
<i>Sulfato de Mg eléctrolitos</i>	1	GAZES	OK FIO ALGODÃO S/A Nº		CAPNÓGRAFO		
		GAZES ALGODOADAS	OK FIO ALGODÃO C/A Nº		CARDIOMONTOR		
		GEL ELETROLÍTICO	OK FIO ALGODÃO C/A Nº		() DESFIBRILADOR		
		JELCO Nº14	02		() FOCO AUXILIAR		
		JELCO Nº16			() FOCO CENTRAL		
		<i>Surgical PARA BROCA CERA PI OSSO</i>	1		() MICROSCOPIO		
					() TOXÍMETRO DE PULSO		
					() PERFORADOR ELÉTRICO		
					() SERP. Clássica Mórbida		
					CIRCULANTE	384856	

F(NG).ASCIR.021-2



EVOLUÇÃO DO PACIENTE



BE/PRONTUÁRIO

Nome do paciente

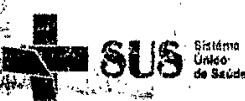
Marcos Antônio

DATA	HORA	DESCRÍÇÃO DA EVOLUÇÃO
06.12.	16 abmnhá	<p>Yonaudiologia</p> <p>Paciente acordado e espontâneo. Sintomas agudizados realizados desmane da GAT, normotônico. Náuseas cardíacas, dila SVE, coquimbro, constipação e dificuldade de respirar.</p> <p>Conduta Yon: Avaliação da função da deglutição direta:</p> <ul style="list-style-type: none"> Mam pulmões laringea E exercícios gástricos (formando mamas). Estimulação da lsg oral - receptiva. <p>Sugestões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inalar diretamente via oral e exalhar pelo nariz. - Inalar líquido - pastora. - Remover a SVE pelo diafragma. <p>B. 93.790.</p>





**ESTADO DA PARAÍBA,
SECRETARIA DA SAÚDE:
COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA**



FLUXO DE REFERÊNCIA INTRA E INTER REGIONAL

FICHA DE ENCAMINHAMENTO N° _____ CLÍNICA: _____
DO HOSPITAL: HNG
PARA O HOSPITAL: Hosp. S. Tomé
MÉDICO ASSISTENTE: W. Ferreira DATA: 12/11/2016

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO:			
NOOME:	Maria Antonia Fernandes da Silva Viana <small>SEXO:</small> Feminino		
PROFISSÃO:	DOCUMENTO:	Nº:	IDADE:
ENDEREÇO:	R. São Pedro, 1467	BAIRRO:	Cachorro
MUNICÍPIO:	Alagoa Grande	ESTADO:	PB.

ANAMINESE E EXAMES FÍSICOS SUMÁRIOS:

Vitória & anelástica em mito, respira & expectora
em antebraço, punho, membro em TCE, SPO₂

26. $CF = 110 \times B =$

DIAGNÓSTICO: _____
PROVÁVEL: *+ R* CID. _____





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA

LAUDO MÉDICO

OBS: DADOS EXTRAÍDOS DO BE nº 960798 e PRONTUÁRIO nº 98622

PACIENTE: MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO: 05.03.76

Data e Hora do Atendimento: 12.11.16

Horário: 23:49h

MOTIVO(S) DO ATENDIMENTO: Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de motocicleta apresentando quadro de TCE com rebaixamento do nível de consciência, entubado, pupilas anisocóricas, Glasgow 03. Atendido pelo Dr. Gustavo Patriota CRM-6800, Dr. Aristavora Fernandes CRM 2904; Dr. Erickson Bonifácio CRM 6005, Dra. Thaise Agra Teixeira CRM 5247.

DIAGNÓSTICO INICIAL: TRAUMATISMO INTRACRANIANO + HEMATOMA PUNTAMINAL TRAUMÁTICO CID 10 S 06 9

RESUMO DOS PRINCIPAIS EXAMES E PROCEDIMENTO(S) REALIZADO(S):
Primeiro atendimento, avaliação da neurocirurgia, Tomografia computadorizada de crânio que evidenciou contusão temporal à direita e tratamento cirúrgico em 13.11.16 com craniectomia descompressiva e tratamento cirúrgico do hematoma puntaminal traumático.

ALTA HOSPITALAR: 07.12.16

Data da Emissão: 16.03.17

DR. GLENDER TÉRCIO TRINDADE
AUDITOR CVM/HETSHL
CRM - 3920

Dr. Glender Tércio G. G. da Trindade
Médico Auditor - HETSHL
Mat. 29.031-9 / CRM-3920

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar
Para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO
TRABALHO, CONTINUIDADE DE TRATAMENTO.





Laudo Médico/Resumo de Alta

HEETSIL

Nome: <i>Marcos Antônio Clementino Nancmento</i>			Nº de BE: <i>960798</i>
Idade: <i>40</i>	Sexo: <i>M</i>	Clinica:	Enf.: <i>Leito:</i> Tempo de Permanência:
Data de admissão: <i>12/11/16</i>		Alta: <i>07/12/16</i>	
Diagnóstico de Internação: <i>TCE cravé</i>			
Diagnóstico Definitivo: <i>contusão hemisférica D</i>			
Diagnóstico Secundário:			
Principais exames: <i>Tc crâneo suras</i>			
Cirurgia realizada - data e equipe: <i>Craniectomia decompressiva + drenagem de hematoma</i>			
Biópsias:			
Anatomia patológica:			
Infecção: sim() não() Coleta de material: sim() não()			
Resultado bacteriologista:			
Condições de alta: Melhorado() Removido() A pedido() Curado() Óbito() À Revelia()			
Resumo Clínico: história evolução, terapêutica, complicações:			
<i>ECG: 12</i> <i>Hematoma D</i> <i>com assoreamento</i> Orientações Pós Alta <i>permanece intumescida pela Craniectomia!</i>			
Dia: <i>07 de 12 de 16</i>	Reposo:	Relativo em casa por: <i>90</i> dias.	Retorno às atividades sem esforço físico em: <i>10</i> dias.
		Retorno às atividades com esforço físico leve, <i>10</i> dias e com maior em, <i>10</i> dias.	
Cuidados com a ferida operatória: lavá-la com água e sabão duas vezes por dia se sentir dor, calor, vermelhidão ou inchaço no local ou se ocorrer febre, procurar imediatamente o Htop.			
Medicações para casa: <i>Urdantel</i>			
Retorno:			
Ao posto de saúde em <i>NCR / HTOP</i> para retirada de ponto.			
Ao ambulatório em 30 dias para revisão.			
Pão Pessoal: <i>07 de 12 de 16</i>			
Ass. Médico/CRM MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONTINUIDADE DE TRATAMENTO. INÍCIA MÉDICA			

Este documento destina-se a aprovação de atendimento hospitalar para DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, INSTITUIÇÕES SOCIAIS, FAMÍLIAS, FUNDOS DE PENSIONISMO, ENTIDADES RELIGIOSAS, ENTRE OUTROS.

Este laudo é acompanhado pela clínica médica de *Hospitalar*. Faz um *exame de gabinete* e *unasyne* com *doce resposta*. Faz um *exame*.





Receituário Médico

MEETSHL

Marcos Antônio Clementino Nascimento

Larva Malaria

Paciente vitimado recente do
transito em 12-11-16 - agasalhava TCE
grave com contusão toracofárica (D).

Tuberculose à excretoraria descomparsa
& broncoses de hematox.

Acha-se ECG: 13/12 (desorientação importante)
Hemogramma tbg
área de excretoraria (D)

Sopro aparente

Data: 1 / 1

06.03.17

Médico - CRM

CRM 5247

CD: S.O

F(NG).CC.002-1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Vara Única de Alagoinha



Processo: 0800238-54.2018.8.15.0521

Autor(a): MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO

Ré(u): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

S E N T E N Ç A

Ementa: **Ação de Cobrança de Seguro DPVAT** – Ausência de requerimento administrativo – Falta de interesse processual – Condição para o exercício do direito de ação compatível com o princípio constitucional do acesso à justiça – Precedentes do STF e do TJ/PB – **Extinção do processo sem julgamento do mérito.**

1. Extingue-se o processo quando carecer à parte interesse processual para continuar com a presente demanda, consubstanciado na ausência de requerimento administrativo junto a Seguradora.

2. Não se confunde a necessidade de requerimento administrativo com o prévio esgotamento das vias administrativas, na medida que aquele consubstancia mera condição para o exercício do direito de ação, perfeitamente compatível com o princípio do acesso à justiça, previsto no art. 5º, XXXV da Constituição Federal.

3. Extinção do processo sem resolução do mérito.

Vistos etc.

MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO, já devidamente qualificado/a nos autos do processo em epígrafe, através de advogado legalmente constituído, sob o manto da justiça gratuita, ingressou em Juízo com a presente **Ação de Cobrança de Seguro DPVAT** em face da **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A**, sob os argumentos contidos na inicial.

Em síntese, alega que foi vítima de acidente de trânsito e, portanto, é detentor/a do direito ao seguro DPVAT, nos termos da Lei 6.194/74.

Juntou documentos.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Passo a decidir.



Assinado eletronicamente por: BARBARA BORTOLUZZI EMMERICH - 23/08/2018 09:39:48
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18082309394855600000015604726>
Número do documento: 18082309394855600000015604726

Num. 16007506 - Pág. 1

Preliminarmente, defiro o pedido de justiça gratuita.

Incialmente, impõe-se esclarecer que o sistema processual brasileiro enumera, de forma não taxativa, as condições para se exercitar o direito de ação, entre elas a legitimidade das partes e o interesse processual. Condições essas que não se incompatibilizam com o livre acesso à tutela jurisdicional, pois apesar do direito de ação ser um direito público subjetivo e extensível a todos o mesmo deve obedecer a alguns requisitos mínimos, sem os quais não é possível, em tese, exercê-lo.

Tratam os presentes autos de cobrança de seguro DPVAT onde não houve sequer o prévio requerimento administrativo para pagamento da indenização devida. A recente jurisprudência do STF e do Tribunal de Justiça da Paraíba é assente no sentido de que o seguro DPVAT requer o prévio requerimento administrativo da indenização, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito por ausência de interesse processual. Não se cogita de prévio exaurimento das vias administrativa, mas de mero requerimento administrativo, requisito totalmente compatível com o princípio do livre acesso à justiça, capitulado no art. 5º, XXXV da Constituição Federal.

AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE EM VIRTUDE DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO. NECESSIDADE. PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EXARADO EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. AÇÃO AJUZADA DEPOIS DO JULGAMENTO DO ARRESTO PARADIGMA. INAPLICABILIDADE DA REGRA DE TRANSIÇÃO. DESPROVIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO. - "Está corte já firmou entendimento no sentido de que o estabelecimento de condições para o exercício do direito de ação é compatível com o princípio do livre acesso ao poder judiciário, previsto no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal. A ameaça ou lesão a direito aptas a ensejarem a necessidade de manifestação judiciária do estado só se caracterizam após o prévio requerimento administrativo, o qual não se confunde com o esgotamento das instâncias administrativas, consoante firmado pelo plenário da corte no julgamento de repercussão geral reconhecida nos autos do re 631.240, Rel. Min. Roberto Barroso." (STF Re: 839.353 MA, relator: Min. Luiz fux, data de julgamento: 04/02/2015, data de publicação: DJE-026 divulg. 06/02/2015 e public. 09/02/2015). - AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE EM VIRTUDE DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. APELAÇÃO. (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00057550320158152001, - Não possui -, Relator DES. JOSÉ RICARDO PORTO, j. em 01-06-2016).

A judicialização de uma demanda deve ser algo estritamente necessário e útil, sob pena de imiscuir o Poder Judiciário em competências administrativas típicas dos órgãos executivos e inverter o seu real papel na ordem jurídica, qual seja, resolver lides pacificando socialmente as pessoas dizendo o direito aplicável ao caso.

Pelo exposto, e tendo em vista o que mais dos autos consta, pelas razões acima expendidas, **Julgo Extinto o Processo**, nos termos do art. 485, VI do Código de Processo Civil de 2015.

Sem custas e sem honorários, face a gratuidade da justiça e não triangulação processual.

Após, o trânsito em julgado e cumprida todas as formalidades, arquivem-se os presentes autos com as cautelas legais, dando-se a devida baixa na distribuição.

P.R.I.

ALAGOINHA, 17 de agosto de 2018.



BARBARA BORTOLUZZI EMMERICH
Juíza de Direito Auxiliar



Assinado eletronicamente por: BARBARA BORTOLUZZI EMMERICH - 23/08/2018 09:39:48
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18082309394855600000015604726>
Número do documento: 18082309394855600000015604726

Num. 16007506 - Pág. 3

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Vara Única de Alagoinha**



Processo: 0800238-54.2018.8.15.0521

Autor(a): MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO

Ré(u): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

S E N T E N Ç A

Ementa: Ação de Cobrança de Seguro DPVAT – Ausência de requerimento administrativo – Falta de interesse processual – Condição para o exercício do direito de ação compatível com o princípio constitucional do acesso à justiça – Precedentes do STF e do TJ/PB – **Extinção do processo sem julgamento do mérito.**

1. Extingue-se o processo quando carecer à parte interesse processual para continuar com a presente demanda, consubstanciado na ausência de requerimento administrativo junto a Seguradora.

2. Não se confunde a necessidade de requerimento administrativo com o prévio esgotamento das vias administrativas, na medida que aquele consubstancia mera condição para o exercício do direito de ação, perfeitamente compatível com o princípio do acesso à justiça, previsto no art. 5º, XXXV da Constituição Federal.

3. Extinção do processo sem resolução do mérito.

Vistos etc.

MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO, já devidamente qualificado/a nos autos do processo em epígrafe, através de advogado legalmente constituído, sob o manto da justiça gratuita, ingressou em Juízo com a presente **Ação de Cobrança de Seguro DPVAT** em face da **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A**, sob os argumentos contidos na inicial.

Em síntese, alega que foi vítima de acidente de trânsito e, portanto, é detentor/a do direito ao seguro DPVAT, nos termos da Lei 6.194/74.

Juntou documentos.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Passo a decidir.



Assinado eletronicamente por: BARBARA BORTOLUZZI EMMERICH - 23/08/2018 09:39:48
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18082309394855600000015604726>
Número do documento: 18082309394855600000015604726

Num. 19582786 - Pág. 1

Preliminarmente, defiro o pedido de justiça gratuita.

Incialmente, impõe-se esclarecer que o sistema processual brasileiro enumera, de forma não taxativa, as condições para se exercitar o direito de ação, entre elas a legitimidade das partes e o interesse processual. Condições essas que não se incompatibilizam com o livre acesso à tutela jurisdicional, pois apesar do direito de ação ser um direito público subjetivo e extensível a todos o mesmo deve obedecer a alguns requisitos mínimos, sem os quais não é possível, em tese, exercê-lo.

Tratam os presentes autos de cobrança de seguro DPVAT onde não houve sequer o prévio requerimento administrativo para pagamento da indenização devida. A recente jurisprudência do STF e do Tribunal de Justiça da Paraíba é assente no sentido de que o seguro DPVAT requer o prévio requerimento administrativo da indenização, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito por ausência de interesse processual. Não se cogita de prévio exaurimento das vias administrativa, mas de mero requerimento administrativo, requisito totalmente compatível com o princípio do livre acesso à justiça, capitulado no art. 5º, XXXV da Constituição Federal.

AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE EM VIRTUDE DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO. NECESSIDADE. PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL EXARADO EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. AÇÃO AJUZADA DEPOIS DO JULGAMENTO DO ARRESTO PARADIGMA. INAPLICABILIDADE DA REGRA DE TRANSIÇÃO. DESPROVIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO. - "Está corte já firmou entendimento no sentido de que o estabelecimento de condições para o exercício do direito de ação é compatível com o princípio do livre acesso ao poder judiciário, previsto no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal. A ameaça ou lesão a direito aptas a ensejarem a necessidade de manifestação judiciária do estado só se caracterizam após o prévio requerimento administrativo, o qual não se confunde com o esgotamento das instâncias administrativas, consoante firmado pelo plenário da corte no julgamento de repercussão geral reconhecida nos autos do re 631.240, Rel. Min. Roberto Barroso." (STF Re: 839.353 MA, relator: Min. Luiz fux, data de julgamento: 04/02/2015, data de publicação: DJE-026 divulg. 06/02/2015 e public. 09/02/2015). - AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE EM VIRTUDE DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. APELAÇÃO. (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00057550320158152001, - Não possui -, Relator DES. JOSÉ RICARDO PORTO, j. em 01-06-2016).

A judicialização de uma demanda deve ser algo estritamente necessário e útil, sob pena de imiscuir o Poder Judiciário em competências administrativas típicas dos órgãos executivos e inverter o seu real papel na ordem jurídica, qual seja, resolver lides pacificando socialmente as pessoas dizendo o direito aplicável ao caso.

Pelo exposto, e tendo em vista o que mais dos autos consta, pelas razões acima expendidas, **Julgo Extinto o Processo**, nos termos do art. 485, VI do Código de Processo Civil de 2015.

Sem custas e sem honorários, face a gratuidade da justiça e não triangulação processual.

Após, o trânsito em julgado e cumprida todas as formalidades, arquivem-se os presentes autos com as cautelas legais, dando-se a devida baixa na distribuição.

P.R.I.

ALAGOINHA, 17 de agosto de 2018.



BARBARA BORTOLUZZI EMMERICH
Juíza de Direito Auxiliar



Assinado eletronicamente por: BARBARA BORTOLUZZI EMMERICH - 23/08/2018 09:39:48
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18082309394855600000015604726>
Número do documento: 18082309394855600000015604726

Num. 19582786 - Pág. 3

PETIÇÃO EM PDF



Assinado eletronicamente por: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - 29/03/2019 15:10:33
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032915103073400000019629581>
Número do documento: 19032915103073400000019629581

Num. 20178454 - Pág. 1



EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOINHA - PB

Processo nº 0800238-54.2018.8.15.0521

MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe em que contende com a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**, vem à presença de V. Exa., por seu advogado, não se conformando, *data venia*, com a r. sentença prolatada, interpor

RECURSO DE APELAÇÃO

esperando seja o mesmo recebido e encaminhado ao Eg. Tribunal de Justiça da Paraíba, e o faz com fundamento nas seguintes razões:

1. RESUMO DA CONTROVÉRSIA INSTAURADA NOS AUTOS

Cuida-se de ação de cobrança do seguro DPVAT, decorrente de acidente de trânsito sofrido pelo autor, ora recorrente, o qual ocasionou sequelas físicas.

O recorrente realizou prévio requerimento administrativo do seguro sob o número do sinistro 3170323851, e não assiste razão para o juízo extinguir o processo sem a resolução do mérito, por ausência de pretensão resistida.

O nobre magistrado julgou extinto o processo sem resolução do mérito, por ausência de pretensão resistida, o que não pode ser admitido.

A r. sentença recorrida valeu-se da decisão do STJ que tratou do prévio requerimento administrativo, como requisito essencial para o ingresso da demanda.

Contudo, tal decisão não poderá ser utilizada, por restar superada, conforme restará demonstrado em seguida.

MARCOS INÁCIO ADVOCACIA - JRB

ALAGOAS | BAHIA | CEARÁ | DISTRITO FEDERAL | MARANHÃO | PARAÍBA | PERNAMBUCO | RIO DE JANEIRO | RIO GRANDE DO NORTE

www.marcosinacio.adv.br



Assinado eletronicamente por: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - 29/03/2019 15:10:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032915095809300000019629605>
Número do documento: 19032915095809300000019629605

Num. 20178478 - Pág. 1



2. PRELIMINARMENTE

2.1 DO PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA E DA DISPENSA DO PREPARO

Conforme esclarecido na exordial, o recorrente não dispõe de meios financeiros suficientes para custear despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, de modo a fazer jus à gratuidade judiciária, nos termos da Lei 1.060/50, Constituição Federal, art. 5º LXXIV e art. 98 do NCPC.

Sendo assim, justifica a dispensa do recolhimento do preparo recursal.

3. RAZÕES JURÍDICAS PARA A REFORMA DA SENTENÇA

3.1. A EXIGÊNCIA DO PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO NÃO DEVE SER OBRIGATÓRIA PARA O SEGURO DPVAT. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO

A r. sentença de primeiro grau extinguiu o processo sem a resolução do mérito, por entender ser indispensável à caracterização da lide a pretensão resistida, ou seja, entendeu que deve haver o prévio requerimento administrativo.

Ademais, é de bom alvitre ressaltar que muito embora não seja obrigatório o procedimento administrativo, a parte autora requereu e mesmo assim não foi indenizada, caracterizando resistência ao pagamento do seguro, conforme se demonstra abaixo:

SINISTRO 3170323851 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Sabemi Seguradora S/A-Filial João Pessoa-PB (Contingência)

BENEFICIÁRIO MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 07242916798

Posição em 29-03-2019 11:24:25

Seu pedido de indenização foi negado, pois não recebemos a documentação complementar que foi solicitada em nossa última correspondência.

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
20/03/2018	Negativa por ausência de comprovação documental	
21/09/2017	Exigência Documental	
17/08/2017	Exigência Documental	
20/06/2017	Exigência Documental	
20/06/2017	Aviso de Sinistro	

MARCOS INÁCIO ADVOCACIA - JRB

ALAGOAS | BAHIA | CEARÁ | DISTRITO FEDERAL | MARANHÃO | PARAÍBA | PERNAMBUCO | RIO DE JANEIRO | RIO GRANDE DO NORTE

www.marcosinacio.adv.br



Assinado eletronicamente por: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - 29/03/2019 15:10:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032915095809300000019629605>
Número do documento: 19032915095809300000019629605

Num. 20178478 - Pág. 2



Contudo, vale ressaltar que as seguradoras que administram o seguro DPVAT não estão sujeitas às leis federais que regulam o processo administrativo. Elas seguem, apenas, a Lei Federal que trata do seguro DPVAT (Lei 6.194/74), que é omissa quanto ao processamento administrativo do requerimento do seguro.

Às seguradoras, portanto, cabem processar, indeferir ou deferir o seguro ao seu bel prazer, muitas vezes sem procedimento padrão próprio e sem uma decisão administrativa fundamentada (carta de negativa).

Observa-se que a legislação e a jurisprudência deixam claro que se faz necessário para a propositura da ação apenas o boletim de ocorrência da polícia civil, os documentos pessoais, comprovante de residência e toda a documentação médica, sendo desnecessária toda a burocracia de documentações exigidas pela seguradora no âmbito do procedimento administrativo.

Desse modo, a respeitável sentença deve ser reformada em sua integralidade.

4. CONCLUSÃO E PEDIDOS

PELO EXPOSTO, e com fulcro na CF/88 e demais legislações aplicáveis à espécie, requer o encaminhamento do presente recurso para julgamento pelo Egrégio Colegiado, na forma das disposições regimentais, para que se digne em dar **TOTAL PROVIMENTO** à presente apelação, a fim de anular a r. sentença de primeiro grau, devolvendo-se os autos à instância de piso para prosseguimento da instrução (inclusive com realização de perícia médica) e posterior análise do mérito do pedido exposto na inicial.

Por fim, pelos motivos expostos em sede de preliminar, deixa de recolher o preparo recursal por fazer jus aos benefícios da gratuidade judiciária, nos termos do art. 5º, LXXIV, CF e Lei 1.060/50, requerendo desde já a extensão do benefício ao presente ato processual.

Pede DEFERIMENTO.

Alagoinha, PB, 29 de março de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
OAB/PB 4007**

MARCOS INÁCIO ADVOCACIA - JRB

ALAGOAS | BAHIA | CEARÁ | DISTRITO FEDERAL | MARANHÃO | PARAÍBA | PERNAMBUCO | RIO DE JANEIRO | RIO GRANDE DO NORTE

www.marcosinacio.adv.br



Assinado eletronicamente por: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - 29/03/2019 15:10:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032915095809300000019629605>
Número do documento: 19032915095809300000019629605

Num. 20178478 - Pág. 3

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE ALAGOINHA
Juízo do(a) Vara Única de Alagoinha
Rua Moura filho, S/N, Centro, ALAGOINHA - PB - CEP: 58390-000
Tel.: () ; e-mail:
Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

DECISÃO

Nº do Processo: 0800238-54.2018.8.15.0521
Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assuntos: [SEGURO]
AUTOR: MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Vistos, etc.

Mantengo o teor da sentença prolatada pelos próprios fundamentos.

Cite-se a parte demandada para responde ao recurso, nos termos do art. 331, parágrafo primeiro do CPC.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação do promovido, remeta-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Cumpra-se. Intimações e Diligências necessárias.

Publique-se. Intime-se.

ALAGOINHA-PB, em 19 de setembro de 2019.

JOSE JACKSON GUIMARAES
Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: JOSE JACKSON GUIMARAES - 19/09/2019 12:12:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091912120693700000023784436>
Número do documento: 19091912120693700000023784436

Num. 24569289 - Pág. 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE ALAGOINHA
Juízo do(a) Vara Única de Alagoinha
Rua Moura filho, S/N, Centro, ALAGOINHA - PB - CEP: 58390-000
Tel.: () ; e-mail:
Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

DECISÃO

Nº do Processo: 0800238-54.2018.8.15.0521
Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assuntos: [SEGURO]
AUTOR: MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Vistos, etc.

Mantengo o teor da sentença prolatada pelos próprios fundamentos.

Cite-se a parte demandada para responde ao recurso, nos termos do art. 331, parágrafo primeiro do CPC.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação do promovido, remeta-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Cumpra-se. Intimações e Diligências necessárias.

Publique-se. Intime-se.

ALAGOINHA-PB, em 19 de setembro de 2019.

JOSE JACKSON GUIMARAES
Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: JOSE JACKSON GUIMARAES - 19/09/2019 12:12:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091912120693700000023784436>
Número do documento: 19091912120693700000023784436

Num. 25051991 - Pág. 1